

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

103/2023

DISPENSA **COMPRA DIRETA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346,89 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____

DISPENSA 103 2023 - COMPRA DIRETA - CUSTAS CARTORÁRIAS
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - ADMIN.



MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

Secretaria Municipal de Administração

Em anexo ofício do Estado do Paraná para providências referente à doação de imóvel para à Secretaria Municipal de Saúde

Att.

Lucas Pedron

Secretário Municipal de Administração

DIOEDISPENSA34153.pdf (153,08 KB)	6 downloads
Oficio437202315_890_4233SolicitacaodeDocumentosDoacaoPalotinaCPE4937.pdf (301,59 KB)	9 downloads
PL549_2021Lei20_796.pdf (199,22 KB)	5 downloads
Procuracao de Substabelecimento.pdf (2,67 MB)	3 downloads
PROCURACAO DO SECRETARIO AGOSTO.pdf (3,64 MB)	2 downloads
TERMO DE DOACAO 51 2021.pdf (178,16 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
5.299/2023

30/10/2023 08:54

(Respondido)

Edson Z. DP

SADM - Secretari...

A/C Lucas P.

CC

Bom dia Lucas

Consta no ofício 0437/2023 que devemos procurar um cartório na região de Campo Mourão? procede isso?

Edson Zanella

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34, LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97, EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93.

30/10/2023 08:54:48

Edson Roberto Zanella **DP** assinou digitalmente **Memorando 1- 5.299/2023** com o certificado **EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

31/10/2023 08:29:47

Edson Roberto Zanella **DP** arquivou.

**Despacho 2-
5.299/2023**

20/12/2023 15:50

(Encaminhado)

Lucas P. **SADM**

DIL - Dispensa e...

CC

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 3-
5.299/2023**

20/12/2023 15:56

(Respondido)

Lucas P. **SADM**

DP - Departament...

CC

Esse processo já fora realizado?
Att.

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 4-
5.299/2023**

20/12/2023 20:22

(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

SADM - Secretari...

A/C **Lucas P.**
CC

Boa noite,
Prezados,
Solicito a assinatura de todos abaixo nominados no TR:

*** Edson Roberto Zanella - DP**

*** Isabel Machado Gonçalves - DP**

*** Sheila Maria Casarotto - SDNADS**

*** Michele Cristina Engel - EXP**

*** Lucas Pedron - SADM**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15**, **ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34**, **LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97**, **EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15**, **ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45**, **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81**, **MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60**, **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76**, **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93**.



* Sidnei Ferreira Fernandes - CLC

* Ricardo Luis Fiabani - CPO

No aguardo,
Grata.

Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

SOLICITACAO DESPESA 23874 CARTORIO.pdf (277,45 KB) 2 downloads

TERMO DE REFERENCIA PAGAMENTO DE ESCRITUR
ACAO DOACAO DE IMOVEL ADMINISTRACAO.pdf (663,09 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/12/2023 20:22:06	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Edson Roberto Zanella em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:06	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Isabel Machado Gonçalves em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:06	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Sheila Maria Casarotto em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:06	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Michele Cristina Engel em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:07	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Lucas Pedron em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:07	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:07	Angela Genero (DIL)	solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 4- 5.299/2023 .	Assinado
20/12/2023 20:22:48	Angela Genero (DIL)	assinou digitalmente Memorando 4- 5.299/2023 com o certificado ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001 .	
20/12/2023 20:38:22	Lucas Pedron (SADM)	assinou digitalmente Memorando 4- 5.299/2023 com o certificado LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34, LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97, EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-93, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60.

Edson Roberto Zanella **DP** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **EDSON ROBERTO ZANELLA** CPF **603.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 08:01:48 Isabel Machado Gonçalves **DP** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **ISABEL MACHADO GONÇALVES** CPF **262.XXX.XXX-45** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 08:14:43 Edson Roberto Zanella **DP** arquivou.

21/12/2023 08:34:25 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF **026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 08:41:24 Michele Cristina Engel **EXP** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **MICHELE CRISTINA ENGEL** CPF **037.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 09:07:47 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO** CPF **079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 09:30:55 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 4- 5.299/2023** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF **026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 5.299/2023

21/12/2023 09:52
(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

GAB - Gabinete d...
A/C Gabriela O.
CC

Bom dia Bom dia Sr. Prefeito,
De acordo com o Decreto Municipal nº 10.731/2023 - que disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor e, que não extrapola os limites previstos no Art. 95, parágrafo 2 da Lei Federal 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 6- 5.299/2023

21/12/2023 09:58
(Respondido)

Luiz G. **GAB**

Ante as razões de fato e de direito expostas, autorizo a contratação direta. Prossiga-se com as diligências subsequentes

—
Luiz Ernesto de Giacometti

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34, LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97, EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93.

DIL - Dispensa e...

Prefeito Municipal de Palotina

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/12/2023 09:58:21 Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 6- 5.299/2023 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

21/12/2023 10:08:13 Sheila Maria Casarotto SDNADS arquivou.

21/12/2023 10:08:13 Sheila Maria Casarotto SDNADS parou de acompanhar.

21/12/2023 10:17:30 Angela Genero DIL recategorizou de assunto textual Doação Imóvel - Estado - Município de Palotina - Secretaria Municipal de Saúde para DISPENSA 103 2023 - COMPRA DIRETA - CUSTAS CARTORÁRIAS ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - ADMIN..

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/12/2023 10:17:31 por Angela Genero - Agente de Contratação (matrícula 2062)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Este documento contém assinatura digital, realizada por EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34, LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97, EDSON ROBERTO ZANELLA CPF 603.XXX.XXX-15, ISABEL MACHADO GONÇALVES CPF 262.XXX.XXX-45, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	89953	6912-5/00	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	01	UNID.	1.346,89	1.346,89
VALOR TOTAL R\$							1.346,89

3. METODOLOGIA

3.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

3.1.1. Menor Preço por Item – (X);

3.1.2. Menor Preço por Lote – ();

3.1.3. Menor Preço Global – ().

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente contratação se torna necessário em virtude da necessidade de atender ao solicitado no Ofício nº 0437/2023 – Protocolo nº 15.890.423-3 de 24/10/2023, cuja solicitação é a Regularização Cartorial, referente doação de imóvel.

4.2. Com a solicitação do município de Palotina, através do Ofício nº 288/2021 (fls. 45), referente à doação de imóvel estadual para o funcionamento da Secretaria de Saúde, imóvel este objeto da Matrícula nº 10.413 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina, com área total de 2.400,00 m² se faz necessário o pagamento da Escritura Pública de Doação.

4.3. Outrossim, destacamos que a solicitação de escrituração junto à Tabelionato de Notas da Região de Campo Mourão se embasa em solicitação do próprio Governo do Estado, que justifica maior celeridade da coleta de assinaturas do Procurador Substabelecido que se encontra lotado em Escritório Regional da Secretaria de Estado das Cidades daquela municipalidade.

5. SECRETARIA REQUISITANTE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Empenho

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 para este processo:

Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

8.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

9. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Obrigações Da Contratante:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência).**

9.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A entrega do **serviço** ora contratados será fornecido no seguinte endereço: **1º Tabelionato de Notas de Campo Mourão - PR.**

10.2. A entrega dos produtos e serviços deverão ocorrer no prazo de até **01 (um) dias** após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **01 (um) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. Condições de Garantia conforme **Cláusula 02, alíneas “a” e “b”** do documento de Formalização de Pesquisa de Preço – Anexo I deste Termo de Referência.

11. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

11.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo e nominados no Memorando 1Doc nº 5.299 /2023, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Edson Roberto Zanella – Fiscal Fazendário – Matrícula 195

Fiscal Suplente: Isabel M. Gonçalves – Aux. Serv. Gerais. – Matrícula 2109

11.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 340/2023 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 5.299/2023, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Sheila Maria Casarotto – Escriturário – Matrícula 3700

Gestor Suplente: Michele Cristina Engel – Aux. Admin. – Matrícula 3432

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

13.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços”**), sendo que o servidor responsável pela pesquisa de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

preços foi o Sr. Edson Roberto Zanella – Fiscal Fazendário, matrícula 195 o qual assina ao final do documento de “Formalização da Pesquisa de Preços”.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.A seleção do fornecedor 1º **TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 30.709.696/0001-90** conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15.2.Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

15.3.Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15.4.As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

15.5.As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.O objeto a ser licitado será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, **oriundo de RECURSOS PRÓPRIOS** conforme solicitação de despesa nº 23874/2023 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim () Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

17. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5.299/2023**.

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 20 / 12 / 2023.

Analisado e aprovado em 20/12/2023 por Sidnei F. Fernandes, matr. 2501.

Edson Roberto Zanella
Matrícula 195

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Obs.: todos assinam digitalmente no Memorando 1Doc 5.299/2023.

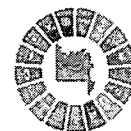


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

2. GARANTIA PARA O OBJETO A SER CONTRATADO

a) Não se aplica.

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

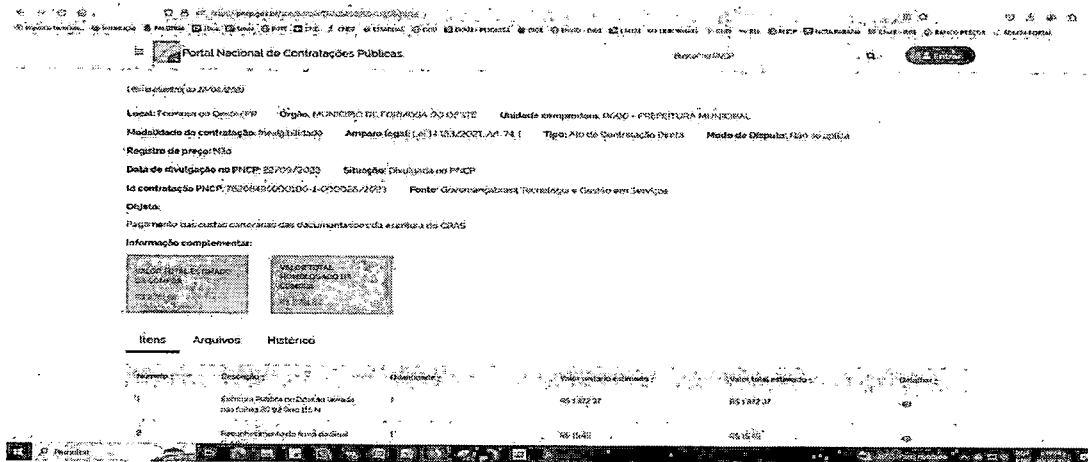
A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do Sr. Edson Roberto Zanella – Fiscal Fazendário, matrícula 195, o qual assina ao final deste documento.

4. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP	VALOR (R\$)
	Inexigibilidade 22/2023	1.372,37

Justificativa: Em busca realizada no PNCP localizamos um processo com o mesmo objeto, conforme captura de tela abaixo:



<https://pncp.gov.br/app/editais/76208495000100/2023/26>

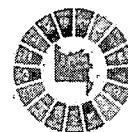


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

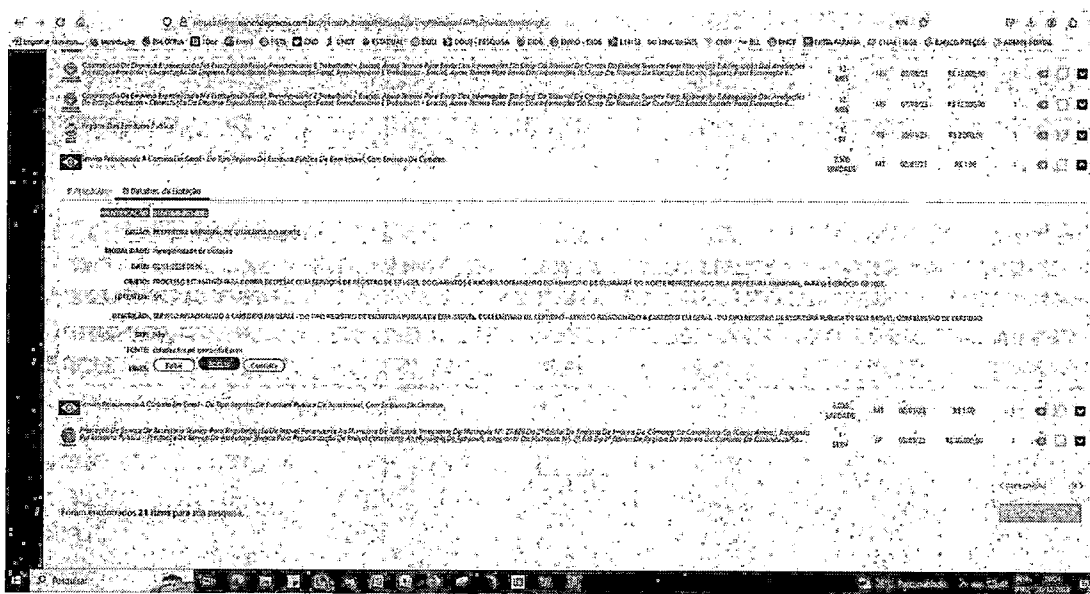


OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO (BANCO DE PREÇOS)	VALOR R\$
	Inexigibilidade – Identificação 510410-8-010-2023	7.500,00

Justificativa: Em busca realizada junto ao Banco de Preços localizou-se um processo com objeto semelhante ao pretendido, conforme captura de tela abaixo:



<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=iWN2iYwBzwXxwiEMigLc>

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: não se aplica.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

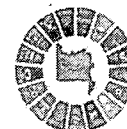


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	1º Tabelionato de Notas de Campo Mourão	1.346,89

Justificativa: diante da recomendação feita pelo Governo do Estado do Paraná, através do Ofício 0437/2023, desconsiderou-se outros fornecedores.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: não se aplica.

5. PREÇOS COLETADOS

Conforme “Tabela 1” desta Formalização de Pesquisa de Preço.

6. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção de recomendação feita através do Ofício 0437/2023 do Governo do Estado do Paraná.

7. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a recomendação do Ofício 0437/2023 do Governo do Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço e que atende ao estabelecido no Ofício 0437/2023, expedido pelo Governo do Estado do Paraná.

E, neste sentido, será contratado o 1º **TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 30.709.696/0001-90** por ter apresentando o menor valor.

Palotina, PR, 20 de Dezembro de 2023.

Edson Roberto Zanella
Fiscal Fazendário – Matrícula 195
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços





Item	Código item Sistema	Descrição	Unid	Qtde		
01	89953	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	UNID.	01	1.346,89	1.372,37
VALOR TOTAL (R\$)					1.346,89	



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

23874 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 20/12/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9008218 - 1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO

CNPJ: 30.709.696/0001-90

Insc. Estadual: ISENT0

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1780

Bairro: CENTRO Cidade: Campo Mourão - PR

CEP:87.300-400

Telefone: (44)3525-5713

atendimento@tabelionatocm.com.br

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 66 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não Reduzido: 28 Convênio Nº.: /

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Nº Contrato: /
Termínio:
Data Publicação:
Homologação:
ID Contrato:

Orçado Atual R\$ 1.500.000,00	Saldo Anterior R\$ 121.364,13	Valor Solicitado R\$ 1.346,89	Saldo a Solicitar R\$ 120.017,24
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO

REFERE-SE A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, REFERENTE A ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE SAUDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	89953	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	UND.	1,00	1.346,8900	1.346,89
Total:						1.346,8900

Ciente e de acordo:

Secretaria Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

Assinado por 8 pessoas: ANGELA GÉNERO, LUCAS PEDRON, EDSON ROBERTO ZANELLA, ISABEL MACHADO GONÇALVES, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, MICHELE CRISTINA ENGEL, SHEILA MARIA CASAROTTO e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A181-58CA-800B-659A> e informe o código A181-58CA-800B-659A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A181-58CA-800B-659A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA GENERO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 20/12/2023 20:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS PEDRON (CPF 051.XXX.XXX-97) em 20/12/2023 20:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON ROBERTO ZANELLA (CPF 603.XXX.XXX-15) em 21/12/2023 07:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISABEL MACHADO GONÇALVES (CPF 262.XXX.XXX-45) em 21/12/2023 08:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 21/12/2023 08:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE CRISTINA ENGEL (CPF 037.XXX.XXX-60) em 21/12/2023 08:41:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 21/12/2023 09:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 21/12/2023 09:30:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A181-58CA-800B-659A>



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

2 – OBJETO:

PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DAS DOCUMENTAÇÕES DA ESCRITURA DO CRAS.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS – CNPJ: 49.578.224/0001-74.**

4 – VALOR

R\$ 2.781,64 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 33.90.39.99.99.00 – Demais serviços de terceiros

FONTE DE RECURSO: 000

DESPESA: 3990

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4228-E7E4-B37A-77F0> e informe o código 4228-E7E4-B37A-77F0





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 89/2023, Inexigibilidade nº 22/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: Pagamento das custas cartorárias das documentações da escritura do CRAS.

VENCEDORES:

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS	R\$ 1.387,86
MONALIZE RÉUS SERAFIM	R\$ 1.393,78
TOTAL	R\$ 2.781,64

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	Un	Escritura Pública de Doação lavrada nas folhas 89/92, livro 115-N	R\$ 1.372,37	R\$ 1.372,37	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
2	1	Un	Reconhecimento de firma do Sinal Público	R\$ 15,49	R\$ 15,49	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
3	1	Un	Registro/averbação de Escritura Pública de Doação com Cláusula de Inalienabilidade	R\$ 1.393,78	R\$ 1.393,78	MONALIZE RÉUS SERAFIM

Formosa do Oeste – PR, 20 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4228-E7E4-B37A-77F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



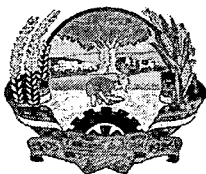
LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 20/09/2023 12:11:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4228-E7E4-B37A-77F0>



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

TERMO DE REFERENCIA

REFERÊNCIA: MEMO/SMC/Nº 319/2022 - MEMO/GP/Nº 427/2022 - MEMO/SMFC/Nº 554/2022.

INFORMAÇÃO: CPL/PMGN/MT/Nº 013/2023

ASSUNTO: *SERVIÇOS REGISTRAIS*

DESTINO: GP

Senhor Prefeito

Trata a presente matéria através do memorando em pauta, onde solicitam a elaboração de Processo estimativo para cobrir despesas com os serviços DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E IMÓVEIS E LOTEAMENTO do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal com o cartório de 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Informamos de que o valor da despesa importará em um valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o exercício de 2023 sendo que:

Para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE** será o valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Para o **GABINETE DO PREFEITO** será o valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS** será o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Ressaltamos ainda que o CARTÓRIO DE 1º SERVIÇO REGISTRAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT é o único cartório de registro de títulos, documentos e imóveis no município de Guarantã do Norte/MT, sendo inviável a competição entre esse tipo de serviço.

A despesa poderá ser realizada amparada pelo “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante anuência do Senhor Prefeito, visto que na dotação especificada na inicial dos autos, existe amparo para cobertura da despesa, informando ainda que os empenhos e pagamentos serão efetuados de conformidade com a necessidade.

Guarantã do Norte/MT, 02 de janeiro de 2023.

Gutenberg Xavier Alves dos Santos

Sec. Municipal de Coordenação e Finanças

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.709.696/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2018
NOME EMPRESARIAL 1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1780	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.300-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@1TABELIONATOCM.COM.BR		TELEFONE (44) 3525-5713/ (44) 9998-0922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **19:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Termo de Investidura

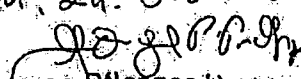
Termo de Investidura do(a) Senhor(a) VANESSA BUENO SAMPAIO, na função de Agente Delegada do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Corregedor da Justiça, localizado no 9º andar do Prédio Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Paraná, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO HELTON JORGE, Corregedor da Justiça, compareceu VANESSA BUENO SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob nº 045.133.749-26, a fim de ser investida na função delegada do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão, para a qual foi nomeado(a) pelo Decreto Judiciário nº 288/2018, datado de 3 de maio de 2018, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico - Edição nº 2255 de 8 de maio de 2018, publicado no dia 9 de maio de 2018. Pela mesma foi dito que aceita o compromisso de bem fielmente exercer suas funções, com honra e lealdade, cumprindo a Constituição, as leis e o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Tendo assim prometido, mandou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça fosse lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, CAROLINA DE PAULA CARNEIRO COSTA, o digitei. Eu, (ANELISA MARTIN BATISTA), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.


VANESSA BUENO SAMPAIO

Agente Delegada


Desembargador Mário Helton Jorge
Corregedor da Justiça

Confere com o
original
Em 24.5.2018

Jorge Pflanzner Prokup
Chefe da Divisão de Concursos para
Provisionamento Funções Delegadas - CC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288/2018

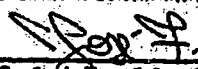
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25764-82.2018, resolve

OUTORGAR

por delegação, em virtude de habilitação em concurso, o exercício da função de Agente Delegado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão à Senhora VANESSA BUENO SAMPAIO.

Curitiba, 3 de maio de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Ato veiculado no D. J. E. Nº <u>2255</u>
de <u>08/05/18</u>
Publicação em <u>08/05/18</u> , nos
termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011
Constante no Boletim Interno Nº <u>79</u>

Seção de Expediente e Controle de Atos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 086/2018-DIR.

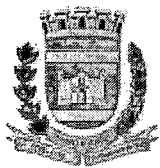
Campo Mourão, 2 de julho de 2018.

Senhor Corregedor,

Tendo em vista a outorga de delegação de **VANESSA BUENO SAMPAIO**, no Tabelionato de Notas de Campo Mourão, nos termos do Decreto Judiciário nº 288/2018, comunico-lhe que a mesma entrou em exercício de suas funções em 2 de julho de 2018.

Edson Jacobucci Rueda Junior
Juiz Diretor do Fórum

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MARIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça do Estado do Paraná
Curitiba-PR



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CADASTRO ECONÔMICO DESATIVADO
51240/2023

[IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE]

Inscrição Municipal: 20884	Data de Desativação: 05/08/2019	Data Abertura: 10/07/2018
Nome/Razão Social: 1º TABELIONATO DE NOTAS - VANESSA BUENO SAMPAIO		
Nome Fantasia/Sobrenome: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO/PR		
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 832		
Complemento:		
CEP: 87.300-380	Bairro: CENTRO	
Município: Campo Mourão		Estado: PR
Atividade Principal: Cartórios		
CPF / CNPJ: 30.709.696/0001-90	RG / Inscrição Estadual:	
Contador/Contabilidade: ALMEIDA & LAVERDE - SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME		
Situação do Cadastro: <u>Desativado</u>		

"CERTIFICO", para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que o(a) contribuinte acima identificado nada deve aos cofres públicos municipais e possui cadastro econômico junto a esta Prefeitura, com os dados acima descritos.

A presente Certidão **é válida por 30 (trinta) dias**. Contados a partir da data de expedição.

CAMPO MOURÃO, 20 de dezembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032516576-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.709.696/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO
CNPJ: 30.709.696/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:48 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **DDEF.4BCE.67CA.2CA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.709.696/0001-90

Razão

1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO

Social:

Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES 832 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122008402132759663

Informação obtida em 20/12/2023 19:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.709.696/0001-90
Certidão n°: 73443992/2023
Expedição: 20/12/2023, às 19:01:23
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 1 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.709.696/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Gestão de Ativos e Alienações - DGA

Ofício Nº: 0437/2023	24 de outubro de 2023
Protocolo Nº: 15.890.423-3	
Assunto: Regularização Cartorial Doação de Imóvel	

Senhor Prefeito,

O presente documento refere-se ao Ofício nº 288/2021 (fls. 45), encaminhado pelo Município de Palotina, que solicitou a doação de imóvel estadual para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Imóvel este objeto da Matrícula nº 10.413 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina, correspondente a área de 2.400,00m².

Considerando:

- i) A Lei nº 20.796 de 18 de novembro de 2021, que autoriza a doação de imóvel especificado ao Município de Palotina (anexo), publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.060 em 19/11/2021, e;
- ii) o Termo de Doação de Imóvel nº 51/2021 assinado por todas as partes (anexo);

Informamos que, para a efetivação da Doação, faz-se necessário iniciar Escrituração do imóvel junto à Tabelionato de Notas de interesse na região de Campo Mourão¹. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Palotina, deverá comparecer ao Tabelionato de interesse, para solicitar o registro documental, em posse de:

- 1) Cópia da Lei Estadual nº 20.796/2021, que autorizou a transferência do título;
- 2) Termo de Doação de Imóvel nº 51/2021;
- 3) Extrato de Dispensa de Licitação, anexo;
- 4) Cópia do Documento Cartorial do imóvel;
- 5) Procuração do Senhor Secretário da Administração e da Previdência (SEAP) e demais documentos, anexa;
- 6) Procuração de Substabelecimento para Gerentes Regionais da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e demais documentos, anexa;

Deverá ser solicitado ao Titular Cartorial que:

- a) indique os demais documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Doação;

¹ Informamos que a solicitação de escrituração junto à Tabelionato de Notas da Região de Campo Mourão se embasa na maior celeridade da coleta de assinaturas do Procurador Substabelecido que se encontra lotado em Escritório Regional da Secretaria de Estado das Cidades daquela municipalidade.

Senhor Luiz Ernesto de Giacometti
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina – PR
CEP 85950-000

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Gestão de Ativos e Aliações - DGA

Ofício Nº: 0437/2023 24 de outubro de 2023
Protocolo Nº: 15.890.423-3
Assunto: Regularização Cartorial | Doação de Imóvel

- b) elabore Escritura conforme Procurador Substabelecido, pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, onde já respeitosamente indicamos o Gerente Regional Fernando Cavali Almeida, e-mail fernandocalmeida@secid.pr.gov.br e telefone (41) 9102-9866, que atende a Região Centro Norte – Escritório Regional de Campo Mourão.

Ademais, informamos que as custas cartoriais deverão correr por conta do interessado no recebimento no imóvel.

Após a devida redação da minuta da Escritura, solicitamos o encaminhamento da Minuta da Escritura Pública a este Departamento de Patrimônio do Estado para conferência, por meio do **endereço eletrônico patrimonioldpe@seap.pr.gov.br**, indicando o número do respectivo protocolo no assunto.

Após análise e aprovação da minuta, será confeccionada autorização ao Procurador Substabelecido para providenciar a assinatura da referida Escritura.

Eventuais dúvidas a respeito do processo poderão ser sanadas junto a Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Aliações nos seguintes telefones de contato: (41) 3313-6107 ou (41) 3313-6077.

Atenciosamente,

Felipe Carvalho Guilhermette
Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Aliações

Senhor Luiz Ernesto de Giacometti
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina – PR
CEP 85950-000

Documento: **Oficio437202315.890.4233SolicitacaodeDocumentosDoacaoPalotinaCPE4937.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 26/10/2023 18:03 Local: SEAP/DPE.

Inserido ao protocolo **15.890.423-3** por: **Talita Muller Gordas Batista** em: 24/10/2023 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ecd1f296c5030e115f69a915806d40fa.



Lei nº 20.796

18 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Palotina, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Palotina, do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Ipiranga, centro de Palotina, formado por parte da Quadra nº 41, registrado sob a matrícula nº 10.413 do Registro de Imóveis da Comarca, com área de 2.400,00 m².

Art. 2º O imóvel em questão será destinado ao uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

- I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;
- II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023; e
- III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.



Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel; e

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Administração e a Paraná Edificações ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 18 de novembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 15.890.423-3

Documento: **PL549.2021Lei20.796.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 19/11/2021 08:48.

Inserido ao protocolo **15.890.423-3** por: **Renata Bonotto Rodrigues** em: 18/11/2021 21:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a38bb6c0e79776f8d223ddb1abf9412b.



Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão
Tabelionato e Registro Civil
Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba
Rua Mateus Leme, 1421 – Fone: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 – Curitiba – Paraná
José Marcelo Lucas de Oliveira
Tabelião e Registrador
CPF 568.721.009-15

LIVRO 27-S

FOLHA 033/036

Matrícula Notarial Eletrônica nº 082404.2023.08.09.00000917-81

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ ELISANDRO PIRES
FRIGO, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de Substabelecimento de Procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial Distrital de São Casemiro do Taboão, através dos meios e recursos a seguir citados e descritos, compareceu como outorgante substabelecete, **ELISANDRO PIRES FRIGO**, brasileiro, nascido em São Francisco de Assis-RS, em data de 20/10/1977, filho de Carlos Assis Frigo e Terezinha de Enedir Pires Frigo, portador da C.I.R.G. nº 10.459.330-5-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 703.566.880-20, o qual se declarou como pessoa politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, servidor público estadual exercendo o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Paraná, nomeado nos termos do Decreto nº 0007, de 01/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 11328, em data de 01/01/2023, possuidor do endereço eletrônico epfrigo@gmail.com, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua João Schleder Sobrinho, nº 1071, sobrado 01, bairro Boa Vista, CEP. 82.540-060; o presente reconhecido como o próprio por mim, José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião que esta escreve e subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante substabelecete foi-me dito que por este público instrumento substabelece, como de fato e na verdade substabelecidos os têm, nas pessoas de **FABIO BAHL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Londrina, portador da C.I.R.G. nº 6.074.820-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.034.649-43, residente e domiciliado em Londrina-PR, na rua Caracas, nº 1200, apto. 307, bairro Santa Rosa, CEP. 86.050-070; **FERNANDO CAVALI ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Campo Mourão, portador da CNH. nº 00351859337, expedida pelo DETRAN-PR, na qual consta a C.I.R.G. nº 7.388.378-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 005.813.689-40, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, na Avenida Manoela Mendes de Camargo, nº 2606, bairro Jardim Curitiba, CEP. 97.303-318; **GUSTAVO VIDOR GODOI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Maringá, portador da C.I.R.G. nº 14.750.463-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 072.930.069-26, residente e domiciliado em Maringá-PR, na rua



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 27-S

FOLHA 033/036

Matrícula Notarial Eletrônica nº 082404.2023.08.09.00000917-81

Luiz de Camões, nº 130, Zona 01, CEP. 87.013-270; **IVO ADOLFO WERLE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de União da Vitória, portador da C.I.R.G. nº 14.717.361-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 033.547.549-31, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na rua Visconde de Guarapuava, nº 124, Centro, CEP. 89.400-000; **JOÃO ALFREDO THOMÉ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Ponta Grossa, portador da C.I.R.G. nº 1.948.605-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 373.551.559-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, na rua Coronel Dulcídio, nº 280, apto. 42, Centro, CEP. 84.010-280; **JOCEANDRO TONIAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Pato Branco, portador da C.I.R.G. nº 6.075.879-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.059.609-52, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na rua Itapuã, nº 2451, bairro Vila Isabel, CEP. 85.504-297; **JOSÉ LUIZ CIESLAK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Guarapuava, portador da C.I.R.G. nº 4.315.317-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 599.811.569-49, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Arival Ribas Kramer, nº 182, bairro dos Estados, CEP. 85.035-255; **LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Cascavel, portador da C.I.R.G. nº 10.632.453-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 059.175.759-16, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na rua das Américas, nº 263, bairro Periolo, CEP. 85.817-300; **LUIZ CARLOS GEREMIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Curitiba, portador da C.I.R.G. nº 13.727.745-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 046.843.939-09, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua Brasílio Itiberê, nº 3389, Bloco A, apto 22, bairro Água Verde, CEP. 80.250-160; **MARLON EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, exercendo o cargo de representante do Núcleo de Articulação Regional, portador da C.I.R.G. nº 4.041.686-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 679.218.689-91, residente e domiciliado em Arapongas-PR, na rua Ararinhas, nº 28, bairro Jardim Europa, CEP. 88.787-230; **SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, exercendo o cargo de gerente da Regional de Santo Antônio da Platina, portador da C.I.R.G. nº 3.045.240-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 326.848.869-20, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, na rua Doutor Edison Bardal, nº 148, bairro Residencial Egea, CEP. 86.430-000; e **VIVIANE MENDES LÖWE**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, exercendo o cargo de gerente da Regional de Umuarama, portadora da C.I.R.G. nº



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 27-S

FOLHA 033/036

Matrícula Notarial Eletrônica nº 082404.2023.08.09.00000917-81

7.035.385-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 072.072.569-06, residente e domiciliada em Pérola-PR, na rua Olavo Bilac, nº 1420, apto. 01, Centro, CEP. 87.540-000; dos poderes que lhe foram conferidos e outorgados pelo **ESTADO DO PARANÁ** (CNPJ/MF. nº 76.416.940/0001-28), por meio do instrumento público de procuração lavrado nesta Serventia, em data de 01/02/2023, às fls. 054/057 do Livro nº 696-P, **tão somente os poderes constantes nas letras "h" "c" e "e"**, do aludido instrumento, sem restrições ou limitações, como se a eles tivessem sido outorgados, podendo ditos procuradores substabelecidos, **agindo sempre separadamente**, usar de todos os poderes contidos no citado instrumento de procuração, do qual o presente substabelecimento fica fazendo parte integrante e complementar. Pelo outorgante foi-me dito, ainda, **I.- que reserva para si poderes iguais aos ora substabelecidos ; II.- que o uso dos poderes ora substabelecidos dependerá de solicitação dos outorgados, e de autorização prévia e específica do outorgante ; III.- que se responsabiliza, civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e dos procuradores substabelecidos, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando este instrumento em todos os seus expressos termos. Certifica o Tabelião que o presente instrumento é isento do recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, bem como é isento de custas e taxas nos termos do constante na Lei Estadual nº 20.713, de 23/09/2021, e em virtude o presente ser decorrente do instrumento público de procuração antes referido, outorgado pelo ESTADO DO PARANÁ. Certifico**, ainda, que consoante autoriza o Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 26/05/2020, o conteúdo deste ato foi previamente contratado, ajustado, recebido, lido e conferido por todas as partes ora contratantes, havendo sido inserido dentro do sítio do Colégio Notarial do Brasil – CNB *online*, sendo posteriormente debatido, confirmado e aceito em videoconferência realizada com **ELISANDRO PIRES FRIGO**, o qual, por tal meio audiovisual, declarou e confirmou sua vontade, tendo na sequência o arquivo '.pdf' correspondente ao seu ato de aceitação e concordância sido assinado digitalmente pelo mesmo na plataforma **e-notariado** (<https://www.e-notariado.org.br/notary>), com a confirmação de autoria e integridade do ato feita através do respectivo sítio, restando por fim o correspondente arquivo assinado digitalmente pela Tabeliã Substituta, Regina Maria dos Santos Silva com seu certificado digital ICP/Brasil e armazenado neste Serviço Notarial Distrital de São Casemiro do Taboão, de Curitiba-PR. Assim o disse o outorgante, do que dou fé. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis,**



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 – FONE: (41)3352-3212
CEP 80520-174 – CURITIBA – PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 27-S

FOLHA 033/036

Matrícula Notarial Eletrônica nº 082404.2023.08.09.00000917-81

eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. A pedido do outorgante lavrei o presente instrumento de Substabelecimento de Procuração, o qual depois de lido ao mesmo, achado conforme, em reprodução fiel a sua contratação, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0003143 em data de 09/08/2023. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a escrevi e subscrevi. Emolumentos: Isento, Funrejus: Não incide, Selo: Não incide, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: Não incide. Total: R\$0,00. (aa.) ELISANDRO PIRES FRIGO, Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 10 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
CPF: 568.721.009-15
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/08/2023 11:55:02 -03:00



José Marcelo Lucas de Oliveira
Tabelião





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Departamento de Patrimônio do Estado-DPE
Gestão Patrimonial de Imóveis



TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2021

PROTOCOLO Nº:	015.890.423-3	PASTA CPE Nº:	4937
AUTORIZAÇÃO:	Lei nº 20796 de 18/11/2021		
PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial nº 11060 de 19/11/2021		
DOADOR:	Estado do Paraná		
DONATÁRIO:	Município de Palotina		
ENDEREÇO:	Rua 15 de Novembro, 1170		
BAIRRO:	Centro	MUNICÍPIO:	Palotina
ÁREA TERRENO:	2.400,00	ÁREA EDIFICADA:	824,00
VALOR DO IMÓVEL:	R\$ 2,221,567.00 (dois milhões e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais)		
FINALIDADE:	Uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.		
CONDIÇÕES:	I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 20.796/2021, sob pena de reversão ao patrimônio estadual; II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023; e III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado. Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.		
OBSERVAÇÕES:	Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a: I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente; II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização; III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel; e IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização. A Secretaria de Estado da Administração e a Paraná Edificações ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.		

Curitiba, 21 de December de 2021.

Marcel Henrique Micheletto - SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Ernesto de Giacometti - PREFEITO
PM DE PALOTINA - Município de Palotina



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Departamento de Patrimônio do Estado-DPE
Gestão Patrimonial de Imóveis



TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2021

PARA USO EXCLUSIVO DA CPE

Marta Cristina Guizelini - DIRETORA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Termo de Doação: Vigente

Página 2 de 2



ePROTOCOLO



Documento: **TERMO_DE_DOACAO_51_2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Ernesto de Giacometti** em 22/12/2021 13:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Cristina Guizelini** em 21/12/2021 16:38.

Assinatura Simples realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 21/12/2021 13:15.

Inserido ao protocolo **15.890.423-3** por: **Geovana Beatriz Ojzenasz** em: 21/12/2021 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ae19f8aeae32e043dcd01c59a681cb2e.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

O 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.709.696/0001-90, com sede na Rua Mato Grosso, 1780 na cidade de Campo-Mourão, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. VANESSA BUENO SAMPAIO, portador do RG nº 7.647.351-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 045.133.74926, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CAMPO MOURAO PR, 22 DEZEMBRO 2023

VANESSA
BUENO
SAMPAIO:0
4513374926

Assinado de forma digital por VANESSA BUENO SAMPAIO:04513374926
Dados: 2023.12.22 13:48:19 -03'00'

Nome: VANESSA BUENO SAMPAIO

Função: TABELIÃ

CPF:045.133.749-26

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

O 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.709.696/0001-90, com sede na Rua Mato Grosso, 1780 na cidade de Campo-Mourão, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. VANESSA BUENO SAMPAIO, portador do RG nº 7.647.351-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 045.133.74926, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CAMPO MOURAO PR, 22 DEZEMBRO 2023

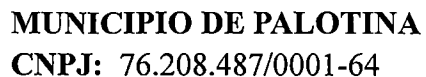
VANESSA BUENO
SAMPALIO:04513
374926

Assinado de forma digital
por VANESSA BUENO
SAMPALIO:04513374926
Dados: 2023.12.22
13:50:01 -03'00'

Nome: VANESSA BUENO SAMPAIO

Função: TABELIÃ

CPF:045.133.749-26



N

Legenda

Elaborado por
Angela Couto Genero

<u>Menor valor</u>	Valor excluído da análise
--------------------	--------------------------------------

Pág. 1/1



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Livia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1:
E:

15/06/23 pg. 14
11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2791



Memorando 6- 5.299/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 21/12/2023 às 09:58:06

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, CLC, DP, CPO, EXP, SDNADS, DIL, AJG, AST

Doação Imóvel - Estado - Município de Palotina - Secretaria Municipal de Saúde

Ante as razões de fato e de direito expostas, autorizo a contratação direta. Prossiga-se com as diligências subsequentes

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 392D-6C51-233A-2145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 21/12/2023 09:58:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/392D-6C51-233A-2145>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

COMPRA DIRETA Nº. 103/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346,89 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CNAE:

6912-5/00

PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

COMPRA DIRETA Nº. 103/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95. § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346,89 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CNAE:

6912-5/00

PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 22/12/23 Pg 06

Edição 11.146

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
22/12/23 Edição nº 2927

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. COMPRA DIRETA Nº. 103/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.346,89 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. **NAT. DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). **CNAE:** 6912-5/00. PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 22 / 12 / 23 Pg 06

Edição 11 . 146

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
22 / 12 / 23 Edição nº 2927

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBRICADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 380/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSOS PARA SUPORTE TÉCNICO DA GRAPHISOFT PARA O USO DO SOFTWARE QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA (ARQUITETOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 200/2023, anexo. Em 21 de Dezembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 379/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE TÉCNICO DA GRAPHISOFT NA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE FORMA VITALÍCIA E ATUALIZAÇÃO DO MESMO POR 03 (TRÊS) ANOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA (ARQUITETOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 97.080,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 199/2023, anexo. Em 21 de Dezembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.002 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.570.567,70 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R\$	35.900,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R\$	1.147.767,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	507.200,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	729.700,40
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R\$	100.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
TOTAL		R\$	2.570.567,70

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.500.0000.000 (1000)	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 35.900,00
1.500.1001.000 (1103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 100.000,00
1.500.1001.000 (1104)	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 1.147.767,30
1.500.1002.000 (1303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.273.667,30

Maternidade para a servidora CARIN CRISTINA KOLLN, Professora Educação Infantil, matrícula 2609, por um período de 180 dias a partir de 02/12/2023, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 1253/2023 DO PREGÃO N.º 186/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA n.º 427/2023 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de n.º 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, com resultado final homologado pelo edital n.º 97/2023 de 01 de setembro de 2023; considerando o atendimento pelo candidato dos requisitos legais exigidos em edital de convocação. RESOLVE Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário. *Edital de convocação n.º 135/2023*

INS	NOME	Cargo	CPF	Clas	Início Função
158651	LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	064.232.429-84	01	03/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 21 de dezembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. COMPRA DIRETA N.º 101/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO N.º 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA, 0,18 X 08 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.301.0009.3032 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1.600.3110.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (PARÁGRAFO 13, ART. 166 DA CF). CNAE: 4645-1/01. PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. COMPRA DIRETA N.º 103/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO N.º 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DE DOCUMENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO JUNTO AO TABELIONATO DE NOTAS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346,89 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0002.2005 - MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). CNAE: 6912-5/00. PALOTINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA n.º 426/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de aposentadoria protocolado sob n.º 8498/2023; considerando ainda o cumprimento das exigências contidas no artigo 3º, incisos I a III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 21-A da Lei Previdenciária Municipal n.º 1.861 de 23 de